



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 409/2018 – CAF

Osasco, 06 de setembro de 2018.

Senhores (as) Gestores(as) de Escola e Responsáveis pela Merenda Escolar

Assunto: Informativo Merenda

Os responsáveis pela gestão do Programa de Alimentação Escolar – Merenda Escolar desta Diretoria de Ensino – CAF/NOM informam/esclarecem aos Gestores das Unidades Escolares dos seguintes assuntos:

HORTIFRUTIGRANJEIROS:

- Tendo em vista o contido no e-mail da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolar / Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – CISE/DAAA de 31/08/2018, comunicando alteração no cronograma de entregas de produtos hortifrutigranjeiros para o mês de setembro, conforme segue abaixo:

“CRONOGRAMA PROPOSTO PARA SETEMBRO/2018

1. FRUTAS:

BANANA: As entregas do dia 03/09 e 17/09 – deverão ocorrer tudo no dia 03/09.

LARANJA: As entregas do dia 10/09 – deverão ocorrer tudo no dia 17/09

LIMÃO: As entregas do dia 03/09 – permanece no dia 03/09

MAMÃO FORMOSA: As entregas do dia 10/09 e 24/09– deverão ocorrer tudo no dia 17/09

2. LEGUMES E VERDURAS:

ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA, SALSA: permanecem inalteradas, entregas toda as semanas do mês, de acordo com as guias.

BATATA LAVADA: As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer da seguinte forma: METADE no dia 10/09 E OUTRA METADE no dia 24/09

BETERRABA: As entregas das semanas 03/09 e 17/09 – deverão ocorrer da seguinte forma: METADE no dia 10/09 E OUTRA METADE no dia 17/09.

CENOURA: As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer da seguinte forma: METADE no dia 10/09 E OUTRA METADE no dia 24/09

COUVE MANTEIGA: As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer tudo no dia 10/09

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060

Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

REPOLHO: As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer da seguinte forma: METADE no dia 03/09 E OUTRA METADE no dia 24/09.

TOMATE SALADA: As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer tudo no dia 03/09

3. **OVOS:** As entregas das semanas 03/09, 10/09, 17/09 e 24/09 – deverão ocorrer da seguinte forma: METADE no dia 03/09 E OUTRA METADE no dia 17/09. “

- **Entregas em desacordo** com este novo cronograma **não deverão ser aceitas** pelas unidades escolares.

Observação: Outros esclarecimentos consultar e-mail anexo 1)

- **Comunicado DAAA nº 0012/2018**

“Esclarecer sobre a aquisição e oferta de hortifrutigranjeiros“ - Esclarecimentos quanto ao recebimento, qualidade de produtos, cardápios e outras informações, verificar o documento em anexo 2.

- **Baixa guia de remessa hortifrutigranjeiros**, deverá ser efetivada no SAESP II até a sexta-feira da semana de recebimento do produto. Lembrando que o pagamento dos fornecedores só é efetivado após as baixas. Pagamento em atraso gera multa.

CARDÁPIO:

Orientamos as Unidades Escolares:

- O cardápio oficial encaminhado pela Secretaria da Educação – SEE/DAAA deverá ser afixado em lugares visíveis e de fácil acesso à comunidade discente e docente.
- A informação do cardápio do dia, em forma de lousa, cartaz, sulfite entre outros, pode ser utilizado, contanto que o cardápio oficial esteja afixado em locais visíveis.
- No cardápio oficial consta “segunda feira sem carne” sempre com a incidência de ovos ou legumes. Na ausência dos produtos (ovo e/ou legumes), deverá ser oferecido os demais itens do cardápio desse dia que normalmente é o arroz, feijão e farinha de mandioca, acrescentando outros itens disponíveis no estoque da escola (atum, sardinha, produtos em pouch, entre outros).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- A escola também poderá antecipar ou substituir o cardápio da segunda feira por outro dia da semana, de acordo com a disponibilidade do estoque, não esquecendo de que o ovo e/ou os legumes deverá ser oferecido no dia que foi trocado (Ex.: na segunda feira utilizou o cardápio da quarta feira, portanto na quarta feira utilizar o cardápio da segunda feira).

Obs.: O cardápio não pode ser alterado, mas pode ser adequado, adaptado ou ajustado conforme a disponibilidade dos produtos, o mesmo deverá ser observado no SAESP II.

Lembramos também que qualquer dúvida ou outras informações, entrar em contato com a Nutricionista (PRM), Cristina (2284-8103) ou Akiko (2284-8112).

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição.

Atenciosamente.

Maria Cristina Encarnação
Diretor Técnico I – OSC NOM

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II – OSC CAF

De acordo.

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino